



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 222/2020 - GAB

Osasco, 24 de setembro de 2020.

Prezados Supervisores de Ensino,

Prezados Diretores de Centro Núcleo,

Assunto: Registro do Livro Ponto Após Retomada Presencial

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, comunica aos Senhores Supervisores de Ensino e Diretores de Centro e Núcleo o que segue:

Considerando a Circular 221/2020, que trata do “Retorno das Atividades Presenciais”, atendendo ao Comunicado Externo Subsecretaria 2020.2 – nº 103, da Subsecretaria, esta Diretoria de Ensino vem reforçar que a partir de 23/09/2020, o horário a ser cumprido pelos Senhores será das 8h00 às 17h00, devendo todos os servidores atenderem o informado.

O servidor deve registrar na folha ponto seu horário de entrada ao chegar, e assinar o seu horário de saída ao sair. No caso dos Supervisores de Ensino e PCNPs, esses deverão registrar conforme orientado aos demais servidores quando o expediente for na Diretoria de Ensino.

Ressalta que é de responsabilidade do servidor o não cumprimento de horário, podendo ser responsabilizado nas normas da lei.

Por fim orienta os Diretores de Centro que seja dada ciência a todos os servidores do contido nesta circular, e que sejam tomadas as devidas providências no não cumprimento do contido nesta

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino – Região Osasco